

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 157 de 12/04/2018
SELEÇÃO – 2018/2 CURSO DE DOUTORADO EM ENFERMAGEM

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, Professora **Carla Luzia França Araújo**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, nível DOUTORADO, para o segundo período letivo de 2018, cujo processo seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

1) LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 275 - 3º Andar - Cidade Nova, CEP - 20211-110. Tel. (021) 3938-0948, no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. As mesmas poderão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador com poder específico, através de documento registrado em cartório, ou ainda, por correspondência, postada até a data limite do período de inscrição.

2) PÚBLICO ALVO

Profissionais de Enfermagem, Profissionais da Área da Saúde e de Áreas Afins.

3) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida.
- 3.2. *Check list* feito pelo próprio interessado atestando a entrega dos seguintes documentos, em envelope identificado.
- 3.3. Fotocópias autenticadas:
 - a) Do diploma de graduação. No caso de declaração de conclusão de curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma;
 - b) Do diploma (ou da ata de defesa da dissertação de Mestrado, autenticada pelo órgão emissor) e fotocópia do histórico escolar do curso de Mestrado;
 - c) Da cédula de identidade civil ou militar. Não serão aceitos como documento de identificação civil a carteira nacional de habilitação e a cédula de registro profissional.
- 3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou declaração emitida através do site da Receita Federal
- 3.5. Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.6. Termo de responsabilidade do candidato e/ou de sua instituição de origem, relativo ao seu compromisso ou liberação de carga horária para a realização do curso;
- 3.7. Duas fotografias 3 X 4, recentes;
- 3.8. Fotocópia do certificado militar ou de dispensa militar
- 3.9. Declaração de aprovação em prova de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês ou Espanhol). Como primeira língua estrangeira poderá ser considerada a que foi comprovada por ocasião da seleção ao Curso de Mestrado. No caso de o candidato não ter, ainda, declaração de proficiência na segunda Língua, deverá proceder a inscrição para fazê-la, de acordo com o cronograma deste edital.
- 3.10. *Curriculum vitae* dos últimos cinco (05) anos, modelo Lattes CNPq, em duas (02) vias, sendo uma delas acompanhada de comprovantes. Para efeito de pontuação, serão consideradas apenas as informações acompanhadas de comprovação.
- 3.11. Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho em três vias, relacionado a uma das linhas de pesquisa, de acordo com a vaga-orientação pretendida pelo candidato, conforme publicado no Edital. Para a escolha da vaga orientação, os candidatos deverão consultar a listagem das ementas das Linhas de Pesquisa publicadas no site da EEAN/UFRJ.

Em caráter de exceção:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Será aceita a inscrição condicional de alunos do curso de mestrado ao processo seletivo para o Curso de Doutorado, mediante a comprovação de que o candidato tem prazo regulamentar de defesa até junho de 2018. O candidato deverá cumprir com todas as exigências do Curso de Mestrado para a obtenção do Diploma de Mestre até o momento de sua matrícula no Curso de Doutorado, quando deverá apresentar o comprovante oficial de defesa da dissertação. O não cumprimento, por parte do candidato, de algum dos itens acima apontados implicará no impedimento de sua matrícula no Curso de Doutorado da EEAN/UFRJ.

Projeto e Plano de Trabalho: o candidato deverá atender o seguinte roteiro e formatação:

a) Formatação: Papel A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço entre linhas 1,5, Margens (Superior e direita 3,0 cm; Inferior e Direita 2,5 cm), com até 20 laudas (incluindo referências, sem contar anexos e apêndices), Normas da ABNT.

b) Estrutura do Projeto: Capa com título, Nome do candidato, Linha de Pesquisa e Orientador pretendido; Sumário com as sessões e paginações do projeto; Introdução (apresentação do tema, problema/objeto, questões norteadoras/hipótese, objetivos, justificativa/relevância, contribuições potenciais do estudo); Revisão de Literatura/Referencial teórico/conceitual; Método (Natureza/Abordagem, Tipo de estudo, Campo/local, População/Amostra/Participantes, Critérios de inclusão e exclusão, Critérios de descontinuidade (se aplicado), Técnica/Coleta/Produção de dados, Técnicas de tratamento/análise de dados, Procedimentos éticos; Referências; Cronograma da pesquisa em até 48 meses; Anexos e apêndices.

c. Plano de Trabalho/Estudo: Atividades complementares (Participação em eventos, Produção de manuscritos, Estágios nacionais ou internacionais, Outros intercâmbios, Curso de disciplinas em outras instituições entre outras), com previsão de prazos.

Proficiência em Língua Estrangeira - Serão aceitos os seguintes comprovantes de proficiência para segunda Língua estrangeira:

- Declaração emitida pela EEAN/ UFRJ, com validade de até dois anos.
- Certificados de proficiência em Língua Estrangeira outorgados por instituições, credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado a seguir: Língua Inglesa (Toefl [500 pontos]; Michigan [ECPE, ECCE], Cambridge ou British Council [FCE, CAE, CPE], IELTS); Língua Francesa (Aliança Francesa [Capes/CNPq, CCIP, DEFF/DALF, TCF, TEF]); Língua Espanhola (DELE - intermediário ou avançado).
- Certificados/declarações emitidos por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até dois anos.
- Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, através de declaração/certificação do CELP-BRAS.
- Os candidatos deverão observar as normas e validades específicas de tais certificados internacionalmente aceitos. Caso não haja especificação de validade do exame nos certificados, serão aceitos aqueles emitidos em, no máximo, dois anos.

Os candidatos que já tiverem a declaração de proficiência da segunda Língua Estrangeira, conforme descrito no item 3.9., estarão isentos de cumprirem a 1ª fase do processo seletivo, conforme disposto neste edital.

4) VAGAS

As vagas a que se refere o presente edital estão distribuídas pelas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação da EEAN, conforme especificado a seguir:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Curso de Doutorado: 11 vagas

LINHA DE PESQUISA	Docente-orientador	Nº DE VAGAS
Concepções Teóricas, Cuidados Fundamentais e Tecnologias na Enfermagem	Alexandre Barbosa de Oliveira	01
	Graciele Oroski Paes	01
	Marcos Antonio Gomes Brandão	01
	Rafael Celestino da Silva	01
Enfermagem e Saúde Coletiva	Ana Inês Sousa	01
	Angela Maria Mendes Abreu	01
	Sheila Nascimento Pereira de Farias	01
Saúde da Criança e Adolescente	Ivone Evangelista Cabral	01
	Marialda Moreira Christofell	01
Gestão em saúde e exercício profissional de Enfermagem	Marléa Chagas Moreira	01
	Marluci Andrade Conceição Stipp	01

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em três fases:

1ª Fase: Prova de Proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol). Consistirá na compreensão e interpretação de texto sobre tema relativo à área de saúde. O candidato que alcançar nota mínima 5,0 (cinco) estará apto para seguir para a 2ª fase.

2ª Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa. Consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica e da exequibilidade do Projeto de Pesquisa e na sua aderência às Linhas de Pesquisa e a vaga-orientação escolhida pelo candidato, conforme publicado no edital. Não será necessária a presença dos candidatos nesta fase. O candidato que alcançar nota mínima 7,0 (sete) estará apto para seguir para a 3ª fase.

3ª Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do *Curriculum Vitae*. Consistirá na apresentação verbal do projeto de pesquisa e plano de trabalho pelo candidato, seguida de arguição por uma comissão de avaliação sobre o Projeto, Plano e *Curriculum*. Esta fase exige a presença do candidato, sendo vedada sua realização por meios virtuais. Para lograr aprovação o candidato deverá alcançar nota mínima 7,0 (sete).

O não cumprimento de qualquer fase do processo implicará na eliminação do candidato no processo de seleção.

A lista de candidatos aprovados em cada fase deste processo será publicada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.

As notas obtidas nas 2ª, e 3ª fases comporão a média final, conforme a fórmula abaixo. Para lograr aprovação no processo seletivo, o candidato deverá ter a média final mínima de 7,0 (sete).

Nota do Curriculum Vitae (Peso 1) + Nota do Projeto (Peso 1) + Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do *Curriculum Vitae* (Peso 2): 4 = (Média Final).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e a Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem (CEPGPEn), acompanharão o processo seletivo. A lista de aprovados neste processo de seleção será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>), de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas/linha de pesquisa publicado neste Edital. Em caso de empate, a precedência obedecerá aos seguintes critérios: 1º. Maior

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

nota na terceira fase do processo de seleção; 2º. Maior nota da segunda fase do processo de seleção. Persistindo o empate, à ordem de inscrição dos candidatos.

6) CRONOGRAMA

- Inscrição dos candidatos na secretaria acadêmica do Programa de Pós-Graduação: **28 e 29 de maio de 2018**
- Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **4 de junho de 2018, às 9:00 horas.**
- Resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **11 de junho de 2018**
- Período de solicitação de recurso ao resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **11 e 12 de junho de 2018**
- Divulgação do resultado do recurso da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: **14 de junho de 2018.**
- Homologação da inscrição pela coordenação em face do atendimento ao edital: **15 de junho de 2018**
- Publicação no site do Programa (<https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>) da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas: **18 de junho de 2018**
- 2ª Fase (Análise do Projeto de Pesquisa): **18 a 22 de junho de 2018**
- Divulgação do resultado da 2ª fase (divulgação no site) e envio dos pareceres aos candidatos, por email): **25 de junho de 2018**
- 3ª Fase (Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do Curriculum vitae pela comissão de seleção): **27 de junho a 3 de julho de 2018**
- Divulgação dos resultados aos candidatos no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ: **06 de julho de 2018**

As notas individuais dos candidatos não serão publicadas no site do Programa, mas poderão ser obtidas pelo próprio candidato na secretaria acadêmica do Programa de Pós-Graduação.

7) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN/UFRJ encontram-se no site <https://posgraduacao.eean.ufrj.br/>.
2. O candidato poderá solicitar aceite de certificado de exame de proficiência em outra língua estrangeira que não seja a inglesa ou francesa, desde que justifique a pertinência da opção no desenvolvimento da dissertação. A coordenação do Programa de pós-graduação deverá emitir o deferimento deste pleito para que a inscrição do candidato se efetive.
3. O Curso de Doutorado é regido pelo regulamento geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, publicado no site do Programa.
4. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ obteve nota 6 (seis) na última avaliação da CAPES (quadriênio 2013-2016).
5. As vagas oferecidas destinam-se somente a este Edital.
6. A documentação dos candidatos não selecionados deverá ser retirada na secretaria do Programa de Pós-Graduação da EEAN/UFRJ em até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após este período, todo o material será descartado.

Aprovado em Reunião Ordinária da CEPGPEn de 02 de abril de 2018.

Profª Drª Tânia Cristina Franco Santos
(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da EEAN-UFRJ)

Profª Drª Carla Luzia França Araújo
(Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**